



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: *Inclui a efeméride Dia Municipal do Muay Thai, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, anualmente, no dia 17 de Março.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "***Dia Municipal do Muay Thai***" a ser comemorado anualmente, do ***Município de Porto Alegre, no Dia 17 de Março.***

O muay thai é uma arte marcial tailandesa criada por Pra Chao Sri Sanphet VIII, o chamado Rei Tigre. Soberano do pequeno reino de Ayutthaya, um dos principais reinos dos que posteriormente viriam a constituir a Tailândia, o Rei Tigre fazia da prática do muay thai a forma de ascensão de seus soldados.

O Dia do Muay Thai comemorado em Porto Alegre, será no dia 17 de março, o dia de Nai Khanomtom, ou seja, Dia do Lutador. Foi nesse dia que Nai Khanomtom libertou prisioneiros de guerra ao derrotar lutadores birmaneses, usando a técnica do muay thai.

Nai Khanomtom foi um prisioneiro de guerra capturado Pelos Birmaneses quando Ayutthaya (Antiga capital de Sião, atual Tailândia) foi saqueada pela segunda vez no ano de 2310 do calendário budista (1767 D.C.).

O muay thai é uma arte marcial tailandesa que tinha o objetivo de transformar cada soldado em uma verdadeira arma de guerra. Para isso, deveria combinar o uso das oito armas que possuía no corpo: os dois pés, punhos, joelhos e canelas.

Entre os benefícios do muay thai estão: queima de calorias, maior condicionamento físico, ensinamento de autodefesa e melhora na concentração e confiança em si.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "***Dia Municipal do Muay Thai***" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para todos praticantes desta arte marcial, a qual pretende-se homenagear.

PROJETO DE LEI

EMENTA: *Inclui a efeméride Dia Municipal do Muay Thai, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, anualmente, no dia 17 de Março.*

Art. 1º - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Muay Thai**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no dia 17 de Março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 26/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0544046** e o código CRC **8FB45492**.